

TC 018.700/2019-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de São João de Meriti/RJ**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

De ordem, ante as razões aduzidas pela Secex-TCE, determino, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à aludida unidade técnica, com vistas à promoção das diligências indicadas nos subitens 28.1 e 28.2 da instrução precedente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU 170/2004.

À Secex-TCE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 26 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete